



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

Portaria nº 26 /2022

"Dispõe sobre uso de máscaras e registro de ponto eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Crixás-GO e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Crixás-GO, Vereador MAURO MARTINS PRETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual e na Constituição Federal.

CONSIDERANDO o aumento de casos novos pela Covid-19, da taxa de ocupação de UTT's e de leitos hospitalares em decorrência de casos relacionados à Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria n. 10/2021 e as portarias que a sucederam, que dispõem sobre a o funcionamento da Câmara Municipal de Crixás durante o período Pandêmico com o fim de prevenir a contaminação e disseminação do vírus.

CONSIDERANDO o Decreto n. 007/2020 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio através do Ponto Eletrônico.

CONSIDERANDO diversos requerimentos verbais de servidores sobre o retorno do Registro por Ponto eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Crixás-GO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecido o uso obrigatório de máscaras faciais nas dependências dos prédios do Poder legislativo do Município de Crixás-GO, para o público interno e externo em geral, a partir do dia 21 de junho de 2022.

Art. 2º Fica mantida a Suspensão do Registro de Ponto eletrônico por meio de biometria até o dia 31 de julho de 2022, a fim de evitar a contaminação do COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Crixás-GO, 21 de junho de 2022


MAURO MARTINS PRETO
Presidente da Câmara Municipal de Crixás-GO
Gestão 2021/2022